

CONTRATO N.º 136/2022 | PROCESSO N.º 205/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA – FHSL E A COMERCIO DE CARIMBOS STICCA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA**, inscrita no CNPJ/MF 13.370.183/0001-89, com sede na Rua Tamandaré, n.º 434, Campos Elíseos, CEP 14.085-070, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo seu Diretor Administrativo, MARCELO CESAR CARBONERI, brasileiro e portador do CPF/MF: 362.019.658-31, e de outro lado a Empresa **COMERCIO DE CARIMBOS STICCA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 51.028.272/0001-30, com sede na Rua Visconde de Inhaúma, n.º 146, Centro, CEP 14.010-100, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com representante ao final assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no processo de contratação n.º 205/2022, regido pelo Regulamento de Compras desta Fundação (art. 119, Lei n. 8.666/93), pelo Código Civil e pelas normas de direito público, tornam justo e pactuado os direitos, obrigações, responsabilidades e as penalidades deste termo contratual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste contrato constitui-se na contratação de empresa especializada para aquisição de carimbos a serem utilizados pela Fundação Hospital Santa Lydia e pelas Unidades de Saúde Externas, conforme descrito no Termo de Referência constante no Anexo I, cujo seu conteúdo é parte integrante deste contrato, independente de transcrição expressa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O início da execução do objeto do contrato se dará de forma: imediata a assinatura.

2.2 O prazo de vigência contratual é de **15 (quinze) dias, iniciando-se em 09/01/2023, com término previsto em 24/01/2023**, podendo ser renovado pelo limite máximo de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo.

2.2.1 O prazo para entrega dos objetos deste contrato obedecerá a forma prevista no item 3 do termo de referência constante no Anexo I, ou seja, a empresa se obriga a entregar os carimbos, objetos do presente termo, no prazo de **15 (quinze) dias a contar da Ordem de Fornecimento** da Fundação Hospital Santa Lydia;

2.3 Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência dos Convênios n.º 121/2021, 022/2020 e 141/2022 e Contratos de Gestão n.º 108/2021, 001/2019, 001/2020, 002/2020, 002/2018 e 029/2021, firmados entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá reduzido, unilateralmente pela FHSL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor total estimado do contrato para o período de sua vigência é de **R\$ 1.278,00 (um mil duzentos e setenta e oito reais)**, referente a aquisição de **carimbos** conforme marca, modelo e demais especificações contidas na tabela de preços constante do Anexo II.

3.2 Nesses valores estão inclusos e previstos todos e quaisquer encargos inerentes ao cumprimento integral do objeto contratual, tais como tributos, despesas com transporte, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários do pessoal envolvido no

fornecimento, bem como custos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, despesas com refeições e transporte, e todos e quaisquer outros encargos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do fornecimento objeto, ainda que não expressamente indicados aqui, mas inerentes ao seu cumprimento, de tal sorte que o valor proposto será a única e integral remuneração a ser paga em contraprestação ao cumprimento integral do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

4.1. As despesas decorrentes com a prestação de serviços correrão por conta dos recursos oriundos próprios, bem como, dos Convênios n.º 121/2021, 022/2020 e 141/2022 e Contratos de Gestão n.º 108/2021, 001/2019, 001/2020, 002/2020, 002/2018, 029/2021 e 108/2021, firmados entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

5.1 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as supressões e os acréscimos que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), incidentes sobre o valor inicial do contrato, aplicando-se aqui de forma subsidiária o disposto no § 1.º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – FORMA E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

6.1 A CONTRATANTE efetuará o pagamento por ordem bancária ou extraordinariamente pela Tesouraria, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos devidamente atestado pelo setor competente da entidade, mediante a apresentação da documentação fiscal pertinente.

6.1.1 Os serviços destinados às Unidades Externas de Saúde, serão objeto de emissão de notas fiscais distintas, com a informação no campo "Dados Adicionais" da Unidade de Saúde a que se refere, observando a distribuição de valores previstos no termo de referência, presente no Anexo I.

6.2 Além da emissão das notas fiscais decorrentes deste pacto, o pagamento dependerá do visto da autoridade responsável por acompanhar toda a execução do contrato, direta ou indiretamente por meio de seus subordinados.

6.3 O pagamento observará o fornecimento do produto ou a execução contínua do serviço, sendo efetuada na forma do item 6.1.

6.4 Os valores contratados, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, serão reajustados utilizando-se a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) acumulado do período.

6.5 Os reajustes serão precedidos de solicitação da CONTRATADA.

6.6 O CONTRATANTE deverá assegurar que os preços reajustados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

6.7 Será considerada como data de início dos efeitos financeiros do reajuste a data de aniversário do reajuste anterior ou, se as partes assim o convencionarem, uma data subsequente.

6.8 Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não



caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

6.9 Antes de efetuar o pagamento, o CONTRATANTE reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda, a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos do art. 64 da Lei n.º 9.430/1996.

6.10 Se a CONTRATADA for uma microempresa ou empresa de pequeno porte, houver optado pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006 (Simples Nacional) e apresentar uma declaração ao CONTRATANTE, ficará dispensada das retenções previstas no item anterior, conforme dispuser as normas vigentes.

6.11 Se for dispensado das retenções de tributos na fonte, a CONTRATADA é obrigada a informar qualquer alteração de sua condição de optante pelo Simples Nacional, sob pena da aplicação de sanções contratuais e legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA além de observar as obrigações previstas no Termo de Referência, parte integrante deste contrato, compromete-se a executar o objeto contratado, com zelo e eficiência, diligenciando para a eficaz resolução dos problemas suscitados.

7.2 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.3 A CONTRATADA arcará com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução do fornecimento desta contratação, sem exceção.

7.4 O não cumprimento de quaisquer obrigações pela CONTRATADA não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade do respectivo ônus.

7.5 CONTRATADA compromete-se a zelar pela saúde dos funcionários empregados na realização do fornecimento, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, devendo apresentar de imediato, quando for solicitado, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação.

7.6 Se, em qualquer caso, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE, a CONTRATADA responderá integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 125 e seguintes do Código de Processo Civil.

7.7 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento exercitado pela CONTRATANTE.

7.8 O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato por parte da CONTRATADA ensejará a sua imediata rescisão, sujeitando-a as multas contratuais e sanções legais, independentemente da apuração da responsabilidade civil e criminal, se for o caso.

7.9 A CONTRATADA está impedida de interromper, unilateralmente, e fornecimento de bens e/ou serviços, salvo nas condições aludidas na Lei n. 8.666/93 ou por força de decisão judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução do fornecimento.

- 8.2 Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados, nos termos da lei.
8.3 Assegurar o estrito cumprimento dos termos do contrato, do edital e seus anexos.
8.4 Manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1 O retardamento da execução do objeto contratual ou a execução defeituosa ou diversa da ajustada ou a fraude em sua execução, ou ainda comportamento de modo inidôneo, implicará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, independente da rescisão contratual e indenização por perdas e danos.

9.2 Pelo atraso na prestação dos serviços, considerando as condições e o prazo de entrega definido, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) produtos ou da prestação de serviço.

9.3 Ficam expressamente reservadas à CONTRATANTE as prerrogativas que lhe são conferidas pela legislação civil e pelas normas de direito público especialmente no que tange às alterações contratuais, rescisão, fiscalização da execução e aplicação das sanções.

9.4 O não pagamento, por parte da CONTRATANTE, no prazo estipulado acrescerá ao custo da parcela em atraso o percentual de 1% (um por cento) de multa e 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento).

9.5 Por qualquer tipo de inexecução total ou parcial do contrato, poderá a FHSL aplicar à CONTRATADA, além das demais cominações legais pertinentes, as seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência, por ocorrência;
- b) Multa de até 1% (um por cento), calculada sobre o valor global anual máximo do contrato, por mera ocorrência;
- c) Multa de até 3% (três por cento) sobre o valor global anual máximo do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto ou de descumprimento de obrigação legal;
- d) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global anual máximo do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e, se for o caso, descredenciamento do Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9.6 A CONTRATANTE poderá, administrativamente, compensar os valores das sanções pecuniárias impostas na parcela de seu pagamento, e, sendo o caso, descontada da garantia ofertada no caso de inadimplência. Na hipótese dos valores serem superiores aos da garantia, além da perda desta, a CONTRATADA deverá ofertar nova garantia, sob pena de rescisão do contrato.

9.7 Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 O Foro competente para dirimir questões oriundas deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, é o da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A presente contratação vincula-se, para todos os efeitos e fins de direito, ao antecessor edital de licitação e seus anexos, independente de sua transcrição e à

santa lydia

FUNDAÇÃO

proposta adjudicada da CONTRATADA, cujos termos integram o presente instrumento contratual, com força de cláusulas, como se aqui estivessem transcritas;

11.2 A presente contratação regula-se pelas suas cláusulas, pela Lei Federal n.º. 8.666/1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Ribeirão Preto/SP, 09 de janeiro de 2023.



CONTRATANTE

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
CNPJ/MF 13.370.183/0001-89
Marcelo Cesar Carboneri
CPF/MF 362.019.658-31




CONTRATADA

COMÉRCIO DE CARIMBOS STICCA LTDA
CNPJ/MF: 51.028.272/0001-30
Sergio de Paula Vianna
CPF/MF 062.674.738-48


Testemunhas:

1ª.



Nome: Maino Leonardo Palma
CPF: 423.352.638-62

2ª.



Nome: VINICIUS LOBO
CPF: 360.096.248-51

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de carimbos a serem utilizados pela Fundação Hospital Santa Lydia e pelas Unidades de Saúde Externas, conforme especificações e quantidades detalhadas em planilha anexa.

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QTD	MODELO
1	CARIMBO UBS QUINTINO I: MATERIAL; SOMENTE TROCA DA BORRACHA: DIMENSÕES: ALTURA 1,5 CM X LARGURA 4 CM. REFERÊNCIA 4911	01 Unidade	Helena Yuri Nishinari Gerente UBS Prof. Zeferino Vaz Quintino I
2	CARIMBO UBS QUINTINO 1 REAGENDAMENTO: MATERIAL; MADEIRA DE ALTA QUALIDADE DIMENSÕES: ALTURA 3 CM X LARGURA 5 CM	01 Unidade	CONSULTA REAGENDADA PARA ___/___/___. ÀS ___:___ HS.
3	CARIMBO FHSL: MATERIAL; SOMENTE TROCA DA BORRACHA: DIMENSÕES: ALTURA 1,5 CM X LARGURA 4 CM. REFERÊNCIA 4911	01 Unidade	Matheus Leone Al Laham Gerente de Metas, Qualidade e Integridade Fundação Hospital Santa Lydia
4	CARIMBO FHSL: MATERIAL; AUTOMÁTICO. DIMENSÕES: ALTURA 1,5 CM X LARGURA 4 CM	01 Unidade	Alessandra Paula Silva Soares Medeiros COREN-SP-174.536-ENF Coordenadora Geral de Enfermagem das Unidades Externas Fundação Hospital Santa Lydia
5	CARIMBO FHSL: MATERIAL; SOMENTE TROCA DA BORRACHA: DIMENSÕES: ALTURA 1,5 CM X LARGURA 4 CM. REFERÊNCIA 4911	01 Unidade	Rogério Mangerona Ramos Coordenador Geral Administrativo Fundação Hospital Santa Lydia

santal Lydia

FUNDAÇÃO

6	CARIMBO FHSL: MATERIAL; SOMENTE TROCA DA BORRACHA: DIMENSÕES: ALTURA 1,5 CM X LARGURA 4 CM. REFERÊNCIA 4911	01 Unidade	Fernanda Frujuelo da Silva Coordenadora de Recursos Humanos Fundação Hospital Santa Lydia
7	CARIMBO FHSL: MATERIAL; AUTOMÁTICO DIMENSÕES: ALTURA 1,5 CM X LARGURA 4 CM.	01 Unidade	Veronica Camila Huesca da Silva Coordenadora de Compras e Contratos Fundação Hospital Santa Lydia
8	CARIMBO FHSL: MATERIAL; AUTOMÁTICO. DIMENSÕES: ALTURA 1,5 CM X LARGURA 4 CM	02 Unidade	Dr. Walther de Oliveira Campos Filho CRM – 67242 Diretor Técnico Hospital Santa Lydia Diretor Técnico Fundação Hospital Santa Lydia
9	CARIMBO FHSL: MATERIAL; AUTOMÁTICO. DIMENSÕES: ALTURA 1,5 CM X LARGURA 4 CM	01 Unidade	Marcelo Cesar Carboneri Superintendente e Diretor Administrativo Fundação Hospital Santa Lydia
10	CARIMBO FHSL: MATERIAL; SOMENTE TROCA DA BORRACHA: DIMENSÕES: ALTURA 1,5 CM X LARGURA 4 CM. REFERÊNCIA 4911	01 Unidade	Ligia Castro Lino de Souza Christo Gerente de Recursos Humanos FHSL - Fundação Hospital Santa Lydia
11	CARIMBO FHSL: DATADOR AUTO ENTINTADO COM DATADOR E TEXTO DE 3 MM. TROCA DE DATA (DIA/MÊS/ANO) MANUALMENTE MEDINDO 04 CM DE LARGURA E 03 CM DE ALTURA.	01 Unidade	FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA 13.370.183./0001-89 24 SET 2022
12	CARIMBO FHSL: MATERIAL; SOMENTE TROCA DA BORRACHA: DIMENSÕES: ALTURA 1,5 CM X LARGURA 4 CM. REFERÊNCIA 4911	01 Unidade	Erika Macedo Rehder Biomédica Coordenadora FHSL - Fundação Hospital Santa Lydia

13	CARIMBO MERCADORIA RECEBIDA LABORATORIO UPA LESTE: MATERIAL; MADEIRA DE BOA QUALIDADE. DIMENSÕES: ALTURA 3 CM X LARGURA 5 CM	01 Unidade	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p style="text-align: center;">UPA LESTE MERCADORIA RECEBIDA</p> <p style="text-align: center;">...../...../.....</p> <hr style="width: 50%; margin: auto;"/> <p style="text-align: center;">Nome Legível - Departamento</p> </div>
14	CARIMBO HSL: MATERIAL; AUTOMÁTICO. DIMENSÕES: ALTURA 1,5 CM X LARGURA 4 CM	01 Unidade	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p style="text-align: center;">Lucas Eduardo Oliveira Araujo Técnico em Segurança do Trabalho MTE/SP 69.750 Fundação Hospital Santa Lydia</p> </div>
15	CARIMBO HSL: MATERIAL; AUTOMÁTICO. DIMENSÕES: ALTURA 1,5 CM X LARGURA 4 CM	01 Unidade	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p style="text-align: center;">Lorena Aparecida de Brito Rodrigues CREFITO-SP/223967-F Fisioterapeuta Coordenadora HSL - Hospital Santa Lydia</p> </div>
16	CARIMBO UPA NORTE: MATERIAL; AUTOMÁTICO. DIMENSÕES: ALTURA 1,5 CM X LARGURA 4 CM	01 Unidade	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p style="text-align: center;">Marcos de Sousa da Cruz Coordenador Administrativo UNM - UPA Nelson Mandela</p> </div>
17	CARIMBO UPA NORTE: MATERIAL; AUTOMÁTICO. DIMENSÕES: ALTURA 1,5 CM X LARGURA 4 CM	01 Unidade	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p style="text-align: center;">Mayla Carina Casarim Franco de Souza CRF-SP 74537 Farmacêutica - RT</p> </div>
18	CARIMBO UPA NORTE: MATERIAL; AUTOMÁTICO. DIMENSÕES: ALTURA 1,5 CM X LARGURA 4 CM	01 Unidade	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p style="text-align: center;">Erika Cristina Castrechini Nemoto e Carvalho CREFITO 3/29848-F Fisioterapeuta Coordenadora SERERP - UBDS Quintino II Dr. Sérgio Arouca</p> </div>
19	CARIMBO UPA NORTE SERERP: MATERIAL AUTOMATICO MEDIDA ALTURA 1,5CM X LARGURA 4CM	04 Unidade	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p style="text-align: center;">SERERP Serviço de Fisioterapia Ribeirão Preto Rua Bruno Pelicani, 70 Quintino Facci II</p> </div>

santalydia

FUNDAÇÃO

20	CARIMBO CAPS IV: MATERIAL; AUTOMÁTICO. DIMENSÕES: ALTURA 1,5 CM X LARGURA 4 CM	01 Unidade	Ana Laura Murcia Batista Moraes COREN-SP-628.914-ENF Coordenadora de Enfermagem CAPS IV
21	CARIMBO ADMINISTRATIVO CAPS IV MATERIAL; MADEIRA DE BOA QUALIDADE. DIMENSÕES: ALTURA 2 CM X LARGURA 6,5 CM	2 unidades	Centro De Atenção Psicossocial IV Ampliado – Caps IV CNPJ 133701830001-89 COD.CNES 3958299 Avenida Jerônimo Gonçalves, 466 - Centro, Ribeirão Preto /SP
22	CARIMBO HMFA: MATERIAL; AUTOMÁTICO. DIMENSÕES: ALTURA 1,5 CM X LARGURA 4 CM	01 Unidade	Maristela Traldi COREN-SP-096.646-ENF Coordenadora de Enfermagem Hospital Municipal Francisco de Assis
23	CARIMBO VIRGINIA: VILA MATERIAL; AUTOMÁTICO. DIMENSÕES: ALTURA 1,5 CM X LARGURA 4 CM	01 Unidade	Bruna Cristina de Santana COREN-SP-471.193-ENF Enfermeira Coordenadora UBDS UVV - UBDS Vila Virgínia
24	CARIMBO VIRGINIA: VILA MATERIAL; AUTOMÁTICO. DIMENSÕES: ALTURA 1,5 CM X LARGURA 4 CM	01 Unidade	Giovani Menossi Fernandes Coordenador Administrativo UVV - UBDS Vila Virgínia
25	CARIMBO VIRGINIA: VILA MATERIAL; AUTOMÁTICO. DIMENSÕES: ALTURA 1,5 CM X LARGURA 4 CM	01 Unidade	Dra. Mariana Miranda Brandão CRM:181182 Coordenadora Médica UVV - UBDS Vila Virgínia
26	CARIMBO ADMINISTRATIVO VILA VIRGINIA MATERIAL; MADEIRA DE BOA QUALIDADE. DIMENSÕES: ALTURA 2 CM X LARGURA 6,5 CM	2 unidades	UBDS Dr. Marco Antônio Sahão - UPA Sul CNPJ: 133701830001-89 COD.CNES: 0881503 Rua Franco da Rocha, 1270 - Vila Virgínia, Ribeirão Preto - SP
27	CARIMBO ADMINISTRATIVO UPA OESTE MATERIAL; MADEIRA DE BOA QUALIDADE. DIMENSÕES: ALTURA 2 CM X LARGURA 6,5 CM	3 unidades	UPA Oeste - Prof. Dr. João José Carneiro CNPJ: 133701830001-89 COD. CNES 0414301 Rua Terezina, 678 - Vila Maria Luíza, Ribeirão Preto/SP

28	<p>CARIMBO DISPENSÁRIO FARMÁCIA UPA OESTE; MATERIAL; MADEIRA DE BOA QUALIDADE. DIMENSÕES: ALTURA 3 CM X LARGURA 5 CM</p>	04 unidades	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p style="text-align: center;">UPA OESTE</p> <p style="text-align: center;">...../...../.....</p> <p>Dispensado: _____</p> <p>Responsável: _____</p> </div>
29	<p>CARIMBO UPA OESTE: MATERIAL; AUTOMÁTICO. DIMENSÕES: ALTURA 1,5 CM X LARGURA 4 CM</p>	01 Unidade	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p style="text-align: center;">Joao Cesar Rodrigues Ribas Coordenador Administrativo USM - UPA Dr. João José Carneiro</p> </div>
30	<p>CARIMBO HSL: MATERIAL; SOMENTE TROÇA DA BORRACHA; DIMENSÕES: ALTURA 1,5 CM X LARGURA 4 CM. REFERÊNCIA 4911</p>	01 Unidade	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p style="text-align: center;">Luciana Grechi Fernandes Calor Supervisora de Almoxarifado HSL - Hospital Santa Lydia</p> </div>
31	<p>CARIMBO HSL: MATERIAL; SOMENTE TROÇA DA BORRACHA; DIMENSÕES: ALTURA 1,5 CM X LARGURA 4 CM. REFERÊNCIA 4911</p>	01 Unidade	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p style="text-align: center;">Silmara Miamoto Inacio Coordenadora Administrativa HSL - Hospital Santa Lydia</p> </div>
32	<p>CARIMBO HSL: MATERIAL; AUTOMÁTICO. DIMENSÕES: ALTURA 1,5 CM X LARGURA 4 CM</p>	01 Unidade	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p style="text-align: center;">Eduardo Zueli Coordenador de Faturamento HSL - Hospital Santa Lydia</p> </div>
33	<p>CARIMBO HMFA: MATERIAL; AUTOMÁTICO. DIMENSÕES: ALTURA 1,5 CM X LARGURA 4 CM</p>	01 Unidade	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p style="text-align: center;">Mailson Marques Martins Coordenador Administrativo HFA - HMFA Hospital Municipal Francisco de Assis</p> </div>

34	<p>CARIMBO CAPS IV: MATERIAL; AUTOMÁTICO. DIMENSÕES: ALTURA 1,5 CM X LARGURA 4 CM</p>	<div style="border: 1px solid black; padding: 10px; width: fit-content; margin: 0 auto;"> <p>Josilaine Cristina Reberte Coordenadora Administrativa CAPS IV</p> </div>
----	--	--

- 1.2. Itens 16 ao 19 a Nota Fiscal deve ser emitida contendo as seguintes informações: **UPA NORTE** – Nelson Mandela; Endereço: Avenida General Euclides de Figueiredo, 295, Adelino Simione CEP 14071-140 Ribeirão Preto/SP;
- 1.3. Itens 14, 15, 30,31 e 32 a Nota Fiscal deve ser emitida contendo as seguintes informações: **HOSPITAL SANTA LYDIA** – Endereço: Rua Tamandaré, 434, Campos Elíseos CEP 14085-070 Ribeirão Preto/SP;
- 1.4. Item 13 a Nota Fiscal deve ser emitida contendo as seguintes informações: UPA Drº Luis Atilio Losi Viana (**UPA 13 DE MAIO**): Endereço: Avenida Treze de maio, 353, Jardim Paulistano, CEP 14090-270, Ribeirão Preto/SP;
- 1.5. Itens 20, 21 e 34 a Nota Fiscal deve ser emitida contendo as seguintes informações: Centro De Atenção Psicossocial IV Ampliado – **Caps IV**: Avenida Jerônimo Gonçalves, 466, Centro, CEP 14010-040, Ribeirão Preto/SP;
- 1.6. Itens 27 ao 29 a Nota Fiscal deve ser emitida contendo as seguintes informações: **UPA OESTE** – Sumarezinho; Rua Teresina, nº 678, Vila Maria Luíza, CEP 14055-380, Ribeirão Preto/SP;
- 1.7. Item 22 e 33 a Nota Fiscal deve ser emitida contendo as seguintes informações: **Hospital Municipal Francisco de Assis**; Rua: Manoel Egydio dos Santos, Nº53, Solar Boa Vista CEP 14030-635, Ribeirão Preto/SP;
- 1.8. Item 23 ao 26 a Nota Fiscal deve ser emitida contendo as seguintes informações: UBDS Dr. Marco Antônio Sahnão - **UPA Sul** Rua Franco da Rocha, 1270 - Vila Virginia CEP 14030-470, Ribeirão Preto - SP;
- 1.9. Item **03 ao 12** a Nota Fiscal deve ser emitida contendo as seguintes informações: **Fundação Hospital Santa Lydia** - Endereço: Rua Tamandaré, 434, Campos Elíseos CEP 14085-070 Ribeirão Preto/SP;
- 1.10. Item **01 e 02** a Nota Fiscal deve ser emitida contendo as seguintes informações: **UBS "Zeferino Vaz" – UBS Quintino I** – Endereço: Rua: César Montagnana, 35, CEP: 14077-180 Ribeirão Preto /SP.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A utilização de carimbos é corriqueira nos setores administrativos ou assistenciais como forma de agilizar as chancelas em documentos e desenvolver rotinas otimizadas de trabalho. Sendo assim, a aquisição torna-se essencial ao bom andamento das atividades da Fundação Hospital Santa Lydia.

3. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O prazo de entrega é de 15 dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, no endereço: Rua Tamandaré Nº434- Campos Elíseos, Ribeirão Preto- SP, 14085-070.

3.2. Os carimbos serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

3.3. Os carimbos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. Os carimbos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.7. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto adquirido, inclusive FRETE, será de inteira responsabilidade do Fornecedor. A movimentação dos materiais até as dependências da Unidade de Saúde é de inteira responsabilidade do Fornecedor ou da transportadora, não sendo a Fundação Hospital Santa Lydia responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.8. Correrão por conta do Fornecedor todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, montagem, tributos, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos materiais.

3.9. Cada aquisição de bens registrados será efetuada através da Ordem de Compra, emitida pela Fundação Hospital Santa Lydia.

3.10. Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva do fornecedor.

3.11. Fica obrigado o fornecedor a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os bens entregues em que se verificarem defeitos, avarias ou inconformidades com os termos deste edital.

3.12. Não serão recebidos materiais com qualidade inferior à apresentada na proposta, em casos de falta, o fornecedor deverá avisar imediatamente ao setor responsável da Contratante.

3.13. Caso seja verificada no ato da entrega qualidade inferior à combinada, conforme especificações contidas no Termo de Referência, este produto será devolvido e o Fornecedor deverá realizar a troca. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.

3.14. Os carimbos deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme procedimentos do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importado (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e requisitos contidos na proposta e previstos no edital.

3.15. Todos os carimbos deverão, sem exceção, ser sempre novos e de primeiro uso, estar em plena conformidade com as especificações de uso e finalidade do fabricante.

3.16. Por ocasião da entrega, o Fornecedor nome, a função, a assinatura e o número do CPF/MF do empregado responsável pelo recebimento.

3.17. Constatadas irregularidades no objeto, a Fundação poderá:

3.17.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.17.2. Na hipótese de substituição, o Fornecedor deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Setor requisitante, imediatamente à notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

3.18. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade, das especificações, pelo responsável.

3.18.1. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade do Fornecedor pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, tais como, qualidade inferior e danos a embalagens.

4. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

4.1. O prazo para início de execução é de 15 dias a contar da data da ordem de fornecimento.

4.2. O pagamento será realizado por ordem bancária ou extraordinariamente pela Tesouraria, **30 (trinta) dias corridos após a entrega** e conferência dos produtos devidamente atestado pelo setor de competente da entidade, mediante a apresentação da documentação fiscal pertinente emitido, conforme previsto no item 1 deste termo.

5. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

5.1. A entrega do material será acompanhada pelo colaborador abaixo especificado:

Marilene Camargo de Mello Singh.

Função: Coordenadora Farmacêutica - FHSL

6. LOCAL DA ENTREGA DOS BENS

6.1. Os carimbos deverão ser entregues na Fundação Hospital Santa Lydia em **notas fiscais separadas** por unidade na Rua: Tamandaré, 434 Campos Eliseos Ribeirão Preto -SP - CEP 14085-070

TABELA FIXA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QTD	MODELO	Valor Unitário	Valor Total
1	CARIMBO UBS QUINTINO I: MATERIAL; SOMENTE TROCA DA BORRACHA: DIMENSÕES: ALTURA 1,5 CM X LARGURA 4 CM. REFERÊNCIA 4911 BORRACHA MODELO 4911	01 Unid.	Helena Yuri Nishinari Gerente UBS Prof. Zeferino Vaz Quintino I	R\$ 14,50	R\$ 14,50
2	CARIMBO UBS QUINTINO 1 REAGENDAMENTO: MATERIAL; MADEIRA DE ALTA QUALIDADE DIMENSÕES: ALTURA 3 CM X LARGURA 5 CM MADEIRA	01 Unid.	CONSULTA REAGENDADA PARA ____/____/____. ÀS ____:____ HS.	R\$ 19,50	R\$ 19,50
3	CARIMBO FHSL: MATERIAL; SOMENTE TROCA DA BORRACHA: DIMENSÕES: ALTURA 1,5 CM X LARGURA 4 CM. REFERÊNCIA 4911 BORRACHA MODELO 4911	01 Unid.	Matheus Leone Al Laham Gerente de Metas, Qualidade e Integridade Fundação Hospital Santa Lydia	R\$ 14,50	R\$ 14,50
4	CARIMBO FHSL: MATERIAL; AUTOMÁTICO. DIMENSÕES: ALTURA 1,5 CM X LARGURA 4 CM CARIMBO AUTOMATICO MARCA TRODAT (IMP) MODELO 4912 4,6X1,6	01 Unid.	Alessandra Paula Silva Soares Medeiros COREN-SP-174.536-ENF Coordenadora Geral de Enfermagem das Unidades Externas Fundação Hospital Santa Lydia	R\$ 39,50	R\$ 39,50
5	CARIMBO FHSL: MATERIAL; SOMENTE TROCA DA BORRACHA: DIMENSÕES: ALTURA 1,5 CM X LARGURA 4 CM. REFERÊNCIA 4911 BORRACHA MODELO 4911	01 Unid.	Rogerio Mangerona Ramos Coordenador Geral Administrativo Fundação Hospital Santa Lydia	R\$ 14,50	R\$ 14,50

santaLydia

FUNDAÇÃO

6	<p>CARIMBO FHSL: MATERIAL; SOMENTE TROCA DA BORRACHA: DIMENSÕES: ALTURA 1,5 CM X LARGURA 4 CM. REFERÊNCIA 4911</p> <p>BORRACHA</p> <p>MODELO 4911</p>	01 Unid.	<p>Fernanda Frujuelo da Silva Coordenadora de Recursos Humanos Fundação Hospital Santa Lydia</p>	R\$ 14,50	R\$ 14,50
7	<p>CARIMBO FHSL: MATERIAL; AUTOMÁTICO DIMENSÕES: ALTURA 1,5 CM X LARGURA 4 CM.</p> <p>CARIMBO AUTOMATICO</p> <p>MARCA TRODAT</p> <p>(IMP) MODELO 4911</p>	01 Unid.	<p>Veronica Camila Huesca da Silva Coordenadora de Compras e Contratos Fundação Hospital Santa Lydia</p>	R\$ 34,50	R\$ 34,50
8	<p>CARIMBO FHSL: MATERIAL; AUTOMÁTICO. DIMENSÕES: ALTURA 1,5 CM X LARGURA 4 CM</p> <p>CARIMBO AUTOMATICO</p> <p>MARCA TRODAT</p> <p>(IMP) MODELO 4912</p> <p>4,6X1,6</p>	02 Unid.	<p>Dr. Walther de Oliveira Campos Filho CRM - 67242 Diretor Técnico Hospital Santa Lydia Diretor Técnico Fundação Hospital Santa Lydia</p>	R\$ 39,50	R\$ 79,00
9	<p>CARIMBO FHSL: MATERIAL; AUTOMÁTICO. DIMENSÕES: ALTURA 1,5 CM X LARGURA 4 CM</p> <p>CARIMBO AUTOMATICO</p> <p>MARCA TRODAT</p> <p>(IMP) MODELO 4911</p> <p>3,6X1,3</p>	01 Unid.	<p>Marcelo Cesar Carboneri Superintendente e Diretor Administrativo Fundação Hospital Santa Lydia</p>	R\$ 34,50	R\$ 34,50
10	<p>CARIMBO FHSL: MATERIAL; SOMENTE TROCA DA BORRACHA: DIMENSÕES: ALTURA 1,5 CM X LARGURA 4 CM. REFERÊNCIA 4911</p> <p>BORRACHA</p> <p>MODELO 4911</p>	01 Unid.	<p>Ligia Castro Lino de Souza Christo Gerente de Recursos Humanos FHSL - Fundação Hospital Santa Lydia</p>	R\$ 14,50	R\$ 14,50
11	<p>CARIMBO FHSL: DATADOR AUTO ENTINTADO COM DATADOR E TEXTO DE 3 MM. TROCA DE DATA (DIA/MÊS/ANO) MANUALMENTE MEDINDO 04 CM DE LARGURA E 03 CM DE ALTURA.</p> <p>CARIMBO AUTOMATICO</p> <p>MARCA TRODAT</p>	01 Unid.	<p>FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA 13.370.183./0001-89 24 SET 2022</p>	R\$ 75,00	R\$ 75,00

santaLydia

FUNDAÇÃO

	(IMP) MODELO 4727 4,0X4,0				
12	CARIMBO FHSL: MATERIAL; SOMENTE TROCA DA BORRACHA: DIMENSÕES: ALTURA 1,5 CM X LARGURA 4 CM. REFERÊNCIA 4911 BORRACHA MODELO 4911	01 Unid.	Erika Macedo Rehder Biomédica Coordenadora FHSL - Fundação Hospital Santa Lydia	R\$ 14,50	R\$ 14,50
13	CARIMBO MERCADORIA RECEBIDA LABORATORIO UPA LESTE: MATERIAL; MADEIRA DE BOA QUALIDADE. DIMENSÕES: ALTURA 3 CM X LARGURA 5 CM MADEIRA	01 Unid.	UPA LESTE MERCADORIA RECEBIDA/...../..... <hr/> Nome Legível - Departamento	R\$ 19,50	R\$ 19,50
14	CARIMBO HSL: MATERIAL; AUTOMÁTICO. DIMENSÕES: ALTURA 1,5 CM X LARGURA 4 CM CARIMBO AUTOMATICO MARCA TRODAT (IMP) MODELO 4911 3,6X1,3	01 Unid.	Lucas Eduardo Oliveira Araujo Técnico em Segurança do Trabalho MTE/SP 69.750 Fundação Hospital Santa Lydia	R\$ 34,50	R\$ 34,50
15	CARIMBO HSL: MATERIAL; AUTOMÁTICO. DIMENSÕES: ALTURA 1,5 CM X LARGURA 4 CM CARIMBO AUTOMATICO MARCA TRODAT (IMP) MODELO 4911 3,6X1,3	01 Unid.	Lorena Aparecida de Brito Rodrigues CREFITO-SP/223967-F Fisioterapeuta Coordenadora HSL - Hospital Santa Lydia	R\$ 34,50	R\$ 34,50

santaLydia

FUNDAÇÃO

16	<p>CARIMBO UPA NORTE: MATERIAL; AUTOMÁTICO. DIMENSÕES: ALTURA 1,5 CM X LARGURA 4 CM</p> <p>CARIMBO AUTOMATICO</p> <p>MARCA TRODAT</p> <p>(IMP) MODELO 4911</p> <p>3,6X1,3</p>	01 Unid.	<p>Marcos de Sousa da Cruz Coordenador Administrativo UNM - UPA Nelson Mandela</p>	R\$ 34,50	R\$ 34,50
17	<p>CARIMBO UPA NORTE: MATERIAL; AUTOMÁTICO. DIMENSÕES: ALTURA 1,5 CM X LARGURA 4 CM</p> <p>CARIMBO AUTOMATICO</p> <p>MARCA TRODAT</p> <p>(IMP) MODELO 4911</p> <p>3,6X1,3</p>	01 Unid.	<p>Mayla Carina Casarim Franco de Souza CRF-SP 74537 Farmacêutica - RT</p>	R\$ 34,50	R\$ 34,50
18	<p>CARIMBO UPA NORTE: MATERIAL; AUTOMÁTICO.</p> <p>DIMENSÕES: ALTURA 1,5 CM X LARGURA 4 CM</p> <p>CARIMBO AUTOMATICO</p> <p>MARCA TRODAT</p> <p>(IMP) MODELO 4912</p> <p>4,6X1,6</p>	01 Unid.	<p>Erika Cristina Castrechini Nemoto e Carvalho CREFITO 3/29848-F Fisioterapeuta Coordenadora SERERP - UBDS Quintino II Dr. Sérgio Arouca</p>	R\$ 39,50	R\$ 39,50
19	<p>CARIMBO UPA NORTE SERERP: MATERIAL AUTOMATICO</p> <p>MEDIDA</p> <p>ALTURA 1,5CM X LARGURA 4CM</p> <p>CARIMBO AUTOMATICO</p> <p>MARCA TRODAT</p> <p>(IMP) MODELO 4912</p> <p>4,6X1,6</p>	04 Unid.	<p>SERERP Serviço de Fisioterapia Ribeirão Preto Rua Bruno Pelicani, 70 Quintino Facci II</p>	R\$ 39,50	R\$ 158,00
20	<p>CARIMBO CAPS IV: MATERIAL; AUTOMÁTICO. DIMENSÕES: ALTURA 1,5 CM X LARGURA 4 CM</p> <p>CARIMBO AUTOMATICO</p> <p>MARCA TRODAT</p> <p>(IMP) MODELO 4911</p> <p>3,6X1,3</p>	01 Unid.	<p>Ana Laura Murcia Batista Moraes COREN-SP-628.914-ENF Coordenadora de Enfermagem CAPS IV</p>	R\$ 34,50	R\$ 34,50

santa lydia

FUNDAÇÃO

21	CARIMBO ADMINISTRATIVO CAPS IV MATERIAL; MADEIRA DE BOA QUALIDADE. DIMENSÕES: ALTURA 2 CM X LARGURA 6,5 CM MADEIRA	2 Unid.	Centro De Atenção Psicossocial IV Ampliado – Caps IV CNPJ 133701830001-89 COD.CNES 3958299 Avenida Jerônimo Gonçalves, 466 - Centro, Ribeirão Preto /SP	R\$ 19,50	R\$ 39,00
22	CARIMBO HMFA: MATERIAL; AUTOMÁTICO. DIMENSÕES: ALTURA 1,5 CM X LARGURA 4 CM CARIMBO AUTOMATICO MARCA TRODAT (IMP) MODELO 4911 3,6X1,3	01 Unid.	Maristela Traldi COREN-SP-096.646-ENF Coordenadora de Enfermagem Hospital Municipal Francisco de Assis	R\$ 34,50	R\$ 34,50
23	CARIMBO VILA VIRGINIA: MATERIAL; AUTOMÁTICO. DIMENSÕES: ALTURA 1,5 CM X LARGURA 4 CM CARIMBO AUTOMATICO MARCA TRODAT (IMP) MODELO 4911 3,6X1,3	01 Unid.	Bruna Cristina de Santana COREN-SP-471.193-ENF Enfermeira Coordenadora UBDS UVV - UBDS Vila Virgínia	R\$ 34,50	R\$ 34,50
24	CARIMBO VILA VIRGINIA: MATERIAL; AUTOMÁTICO. DIMENSÕES: ALTURA 1,5 CM X LARGURA 4 CM CARIMBO AUTOMATICO MARCA TRODAT (IMP) MODELO 4911 3,6X1,3	01 Unid.	Giovani Menossi Fernandes Coordenador Administrativo UVV - UBDS Vila Virgínia	R\$ 34,50	R\$ 34,50
25	CARIMBO VILA VIRGINIA: MATERIAL; AUTOMÁTICO. DIMENSÕES: ALTURA 1,5 CM X LARGURA 4 CM CARIMBO AUTOMATICO	01 Unid.	Dra. Mariana Miranda Brandão CRM:181182 Coordenadora Médica UVV - UBDS Vila Virgínia	R\$ 34,50	R\$ 34,50

santaLydia

FUNDAÇÃO

	MARCA TRODAT (IMP) MODELO 4911 3,6X1,3				
26	CARIMBO ADMINISTRATIVO VILA VIRGINIA MATERIAL; MADEIRA DE BOA QUALIDADE. DIMENSÕES: ALTURA 2 CM X LARGURA 6,5 CM MADEIRA	2 Unid.	UBDS Dr. Marco Antônio Sahaõ - UPA Sul CNPJ: 133701830001-89 COD.CNES: 0881503 Rua Franco da Rocha, 1270 - Vila Virginia, Ribeirão Preto - SP	R\$ 19,50	R\$ 39,00
27	CARIMBO ADMINISTRATIVO UPA OESTE MATERIAL; MADEIRA DE BOA QUALIDADE. DIMENSÕES: ALTURA 2 CM X LARGURA 6,5 CM MADEIRA	3 Unid.	UPA Oeste - Prof. Dr. João José Carneiro CNPJ: 133701830001-89 COD. CNES 0414301 Rua Terezina, 678 - Vila Maria Luiza, Ribeirão Preto/SP	R\$ 19,50	R\$ 58,50
28	CARIMBO DISPENSÁRIO FARMÁCIA UPA OESTE; MATERIAL; MADEIRA DE BOA QUALIDADE. DIMENSÕES: ALTURA 3 CM X LARGURA 5 CM MADEIRA	04 Unid.	<p style="text-align: center;">UPA OESTE</p> <p style="text-align: center;">...../...../.....</p> <p>Dispensado: _____</p> <p>Responsável: _____</p>	R\$ 19,50	R\$ 78,00
29	CARIMBO UPA OESTE: MATERIAL; AUTOMÁTICO. DIMENSÕES: ALTURA 1,5 CM X LARGURA 4 CM CARIMBO AUTOMÁTICO MARCA TRODAT (IMP) MODELO 4911 3,6X1,3	01 Unid.	<p style="text-align: center;">Joao Cesar Rodrigues Ribas Coordenador Administrativo USM - UPA Dr. João José Carneiro</p>	R\$ 34,50	R\$ 34,50
30	CARIMBO HSL: MATERIAL; SOMENTE TROCA DA BORRACHA: DIMENSÕES: ALTURA 1,5 CM X LARGURA 4 CM. REFERÊNCIA 4911 BORRACHA MODELO 4911	01 Unid.	<p style="text-align: center;">Luciana Grechi Fernandes Calor Supervisora de Almoxarifado HSL - Hospital Santa Lydia</p>	R\$ 14,50	R\$ 14,50

santaLydia

FUNDAÇÃO

31	<p>CARIMBO HSL: MATERIAL; SOMENTE TROCA DA BORRACHA: DIMENSÕES: ALTURA 1,5 CM X LARGURA 4 CM. REFERÊNCIA 4911</p> <p>BORRACHA</p> <p>MODELO 4911</p>	01 Unid.	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p>Silmara Miamoto Inacio Coordenadora Administrativa HSL - Hospital Santa Lydia</p> </div>	R\$ 14,50	R\$ 14,50
32	<p>CARIMBO HSL: MATERIAL; AUTOMÁTICO.</p> <p>DIMENSÕES: ALTURA 1,5 CM X LARGURA 4 CM</p> <p>CARIMBO AUTOMATICO</p> <p>MARCA TRODAT</p> <p>(IMP) MODELO 4911</p> <p>3,6X1,3</p>	01 Unid.	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p>Eduardo Zueli Coordenador de Faturamento HSL - Hospital Santa Lydia</p> </div>	R\$ 34,50	R\$ 34,50
33	<p>CARIMBO HMFA: MATERIAL;</p> <p>AUTOMÁTICO.</p> <p>DIMENSÕES: ALTURA 1,5 CM X LARGURA 4 CM</p> <p>CARIMBO AUTOMATICO</p> <p>MARCA TRODAT</p> <p>(IMP) MODELO 4911</p> <p>3,6X1,3</p>	01 Unid.	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p>Mailson Marques Martins Coordenador Administrativo HFA - HMFA Hospital Municipal Francisco de Assis</p> </div>	R\$ 34,50	R\$ 34,50
34	<p>CARIMBO CAPS IV: MATERIAL;</p> <p>AUTOMÁTICO.</p> <p>DIMENSÕES: ALTURA 1,5 CM X LARGURA 4 CM</p> <p>CARIMBO AUTOMATICO</p> <p>MARCA TRODAT</p> <p>(IMP) MODELO 4911</p> <p>3,6X1,3</p>	01 Unid.	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p>Josilaine Cristina Reberte Coordenadora Administrativa CAPS IV</p> </div>	R\$ 34,50	R\$ 34,50

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

CONTRATADO: COMERCIO DE CARIMBOS STICCA LTDA

PROCESSO Nº (DE ORIGEM): 205/2022

OBJETO: Aquisição de carimbos a serem utilizados pela Fundação Hospital Santa Lydia e pelas Unidades Externas, conforme especificações previstas neste Termo de Referência, cujo seu conteúdo é parte integrante deste contrato, independente de transcrição expressa.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Ribeirão Preto/SP, 09 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Marcelo Cesar Carboneri – Diretor Administrativo

E-mail institucional: mcarboneri@hospitalsantalydia.com.br

E-mail pessoal: carboneri@usp.br

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: Sergio de Paula Vianna - SOCIO

E-mail institucional: CARBIMBOS-STICCA@VOL-COM.BR

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____